



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2024, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, nos autos do **Processo nº 0020330-58.2023.5.04.0104**, movido por **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, contra **RS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS (2)**, para a cobrança da dívida de **R\$ 10.997,09**, eu, Claiton Luiz Duarte da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, **PROCEDI À PENHORA** do bem a seguir descrito:

- **O Imóvel de matrícula 56.085 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas**, consistente em **UM TERRENO**, situado nesta cidade, constituído do lote nº 01 da quadra 10, de frente sul para rua Guilherme Echenique por onde mede 10,00 metros e mesma medida nos fundos, ao norte, onde se confronta com o lote nº 30, da quadra 10; de frente a fundos mede 30,00 metros nas duas laterais confrontando-se, ao oeste, com a rua Roquete Pinto, com a qual forma esquina, ao leste com o imóvel nº 292 da rua Guilherme Echenique, localizado no quarteirão formando pelas ruas Guilherme Echenique, Roquete Pinto, Dr. Miguel Couto e Heitor Lira da Silva, estando cadastrado sob nº 300 da Rua Guilherme Echenique, e a respectiva benfeitoria construído sobre o terreno, consistente em **UM PRÉDIO DE ALVENARIA**, dividido em 16 unidades habitacionais, conforme fotos em anexo, o qual se encontra em estado de depredação e abandonado, sem as aberturas, as quais foram arrancadas.

AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que vai assinado.

**CLAITON LUIZ
DUARTE DA
SILVA:68756**

Assinado de forma
digital por CLAITON
LUIZ DUARTE DA
SILVA:68756
Dados: 2024.10.17
11:25:47 -03'00'

CLAITON LUIZ D. DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal













